





Câmara Municipal de Bebedouro

COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Portaria 1058/2024

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA COSIC REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024







SUMÁRIO

Mesa Diretora	. 03
Componentes da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão - COSIC	04
Apresentação	. 05
Vistoria do Portal da Câmara Municipal de Bebedouro	. 06
Lei de Acesso à Informação (LAI)	. 07
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	. 08
Ranking da Transparência 2020	. 09
Planejamento Estratégico	. 10
Apresentação de Dados (Movimentações Externa e Interna) 11 a	27





MESA DIRETORA 2023-2024

Vereador Edgar Cheli Junior PRESIDENTE

Vereador Paulo Aurélio Bianchini VICE-PRESIDENTE

Vereadora Mariangela Ferraz Mussolini 1ª SECRETÁRIA

Vereador Marcelo dos Santos de Oliveira 2º SECRETÁRIO





Componentes da Comissão do Serviço de Înformação ao Cidadão - COSIC

Portaria 1058/2024

Edilena Robles Manente Zamarioli – Presidente Ricardo Bueno Casseb – Secretário **Bruna Nicole Porto – Membro**





Apresentação

0 relatório semanal é resultado das atividades presente 0 desenvolvidas pela Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão naquilo que concerne ao cumprimento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). É norteado pelo princípio da publicidade garantido no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso li do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC -, por meio de sua respectiva Comissão, zelar também pelo cumprimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) — Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018. Busca ainda cumprir os requisitos da Resolução 163/2017, alterada pelas Resoluções 177/2021, 183/2022 e 184/2022 da Câmara Municipal de Bebedouro. A Ouvidoria é a porta de entrada para as solicitações relativas à LAI, assumindo também o gerenciamento dessas demandas e as tratativas no seu fluxo de atendimento. Para tanto, cria ferramentas que possam dar maior agilidade ao atendimento das demandas que chegam ao Parlamento. A ferramenta para solicitar informações está no Portal da Câmara Municipal de Bebedouro, no qual os cidadãos podem tirar suas dúvidas sobre a implementação da LAI no Poder Legislativo, assim como requisitar dados. Há o serviço local, com formulário de simples preenchimento para requisitar informação com registro de protocolo.





Vistoria do Portal da Câmara Municipal de Bebedouro

Para o atendimento com eficácia da Transparência, há vistoria semanal ou a qualquer tempo no Portal da CMB para a checagem de dados e do correto funcionamento de todos os links, menus, acessos a informações, etc. Tal vistoria, quando necessário, resulta na emissão de ofícios para a regularização e o atendimento ao interesse público, em cumprimento dos requisitos expostos na Lei 12.527/2011 e na Resolução 163/2017 e suas alterações, tais como:

- 1- assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- 2- assegurar proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade.





Lei de Acesso à Informação (LAI)

Sancionada em novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga Municípios, Estados e União a tornarem público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que públicos três poderes e das diferentes órgãos dos OS órgãos governamentais, assim como da administração organizações que recebam verbas públicas, têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet, cumprindo o princípio da transparência ativa. Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores publiquem seus dados de forma a facilitar o acesso a tais informações por parte da sociedade civil, a LAI criou mecanismos de transparência passiva, facultando a todo cidadão a solicitação de dados adicionais. Nesses casos, o prazo máximo estipulado pela LAI para que o cidadão obtenha a resposta desejada - ou para que seja instruído a respeito da forma como poderá obtê-la - é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. A Lei garante ainda ao cidadão recursos em 1^a e 2^a instância.

A Câmara Municipal de Bebedouro busca a eficiência para gerir a política de transparência. O Portal da Transparência do Legislativo bebedourense oferece amplo acesso a documentos sobre contratos, despesas e atividades dos parlamentares, assim como a possibilidade de os cidadãos requisitarem informações adicionais que não estejam sob sigilo.





Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Sancionada em 14 de agosto de 2018, entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que GDPR (General Data Protection Regulation), como base а regulamentação europeia que já se encontra vigente desde 2018, e usa os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade como norte para estabelecer regras a respeito da coleta e armazenamento de dados pessoais e seu compartilhamento. O seu principal objetivo é garantir transparência do uso de dados, regulamentando a operação de tratamento de dados pessoais que compreende toda e qualquer atividade relacionada e/ou realizada com o dado pessoal, em um intervalo temporal que abrange desde o momento da coleta até o momento em que ele é eliminado. Destinada a pessoas físicas, denominadas Titulares dos Dados, com o objetivo de salvaguardar suas informações que são tratadas por empresas privadas, órgãos públicos ou até mesmo por pessoas físicas, em ambiente on-line e em quaisquer meios.

Os atores da LGPD são: ANPD; Titular; Controlador; Operador e DPO (Data Protection Office, ou Encarregado dos Dados). Segundo a LGPD, dado pessoal é toda e qualquer informação que identifica ou que possa identificar uma pessoa. A lei divide os dados pessoais em comuns, sensíveis, sobre criança e adolescentes. E os 10 princípios da LGPD: Finalidade; Adequação; Necessidade; Livre Acesso; Qualidade dos Dados; Transparência; Segurança; Prevenção; Não Discriminação e Responsabilização e Prestação de Contas. No período pertinente ao presente relatório não foram constatadas pela Comissão quaisquer violações à LGPD.





Ranking da Transparência

Fonte: http://www.rankingdatransparência.mpf.mp.br

Posição estadual na 1ª	Posição estadual na 2ª	Município do Estado de São	Nota na 1ª avaliação	Nota na 2ª avaliação	População (estimativa
avaliação	avaliação	Paulo	avallação	avallação	(estimativa IBGE)
221	42	Bebedouro	5,8	8,8	77.558

Na última divulgação: Ranking da Transparência 2018:

Posição	Município	Avaliação	População
372	Bebedouro - SP	6,13	77.761

Obs.: As notas levam em consideração o SIC de toda a atuação pública municipal, incluindo o Legislativo, o Executivo e as Autarquias. E o Mapa Brasil Transparente - EBT - Avaliação - 2ª Edição 2021- avaliou apenas o Poder Executivo municipal.

Transparência Pública

Falar de dados abertos tem se tornado cada vez mais comum no que tange à promoção da transparência pública, seja ela passiva ou ativa, pois para que haja a efetivação do controle social é preciso que se divulguem as formas pelas quais a sociedade pode exercer tal controle. Ter acesso à informação é, assim, uma das condições básicas para se exercer o controle social. Segundo a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.





Planejamento Estratégico 2021-2024

Por não haver comissão ou função à qual incumbisse a elaboração do PE 2021 a 2024, a Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão, junto com as Diretorias da Casa, prontificou-se à sua elaboração e entrega à Mesa Diretora para eventuais ratificações e posterior publicação no Portal da Transparência, em cumprimento a uma cobrança do Tribunal de Contas.

O Relatório foi entregue em 8 de julho de 2021 e consta do rol das publicações de nosso Portal da Transparência.





Apresentação de Dados

Na **primeira semana do mês de novembro** foi registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Bebedouro **0** (zero) demanda relacionada à Lei de Acesso à Informação e **0** (zero) solicitação passível de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução 163/2017 e suas alterações da Câmara Municipal de Bebedouro.





Comunicações externas recebidas pela COSIC		
Comunicação:		
Remetente:		
Assunto:		

Comunicações expedidas pela COSIC destino externo		
Comunicação:		
Destinatário:		
Assunto:		





Apresentação de Dados de Movimentação Interna

Comunicações internas recebidas pela COSIC		
Comunicação:		
Remetente:		
Assunto:		

Comunicações expedidas pela COSIC destino interno		
Comunicação:		
Destinatário:		
Assunto:		





Apresentação de Dados

Na **segunda semana do mês de novembro** foi registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Bebedouro **2** (duas) demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação e **0** (zero) solicitação passível de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução 163/2017 e suas alterações da Câmara Municipal de Bebedouro.





Comunicações externas recebidas pela COSIC		
Comunicação:	E-mail recebido em 05 de novembro de 2024.	
Remetente:	Marcia Delago marciacrismap@hotmail.com (17) 99123-8825	
Assunto:	Solicita informações sobre previsão de data para sair o edital do concurso da Câmara Municipal de Bebedouro.	

Comunicações expedidas pela COSIC destino externo		
Comunicação:	E-mail respondido em 19 de novembro de 2024	
Destinatário:	Marcia Delago marciacrismap@hotmail.com (17) 99123-8825	
Assunto:	Informamos que os trâmites junto à banca organizadora para fins de elaboração e publicação do Edital de Concurso estava sendo concluído, e que, no momento oportuno, daríamos ampla divulgação mediante publicação na imprensa oficial e no site da Câmara Municipal.	





Comunicações externas recebidas pela COSIC		
Comunicação:	E-mail recebido em 07 de novembro de 2024	
Remetente:	Sérgio Roberto Thomazelli sergio.thomazelli@hotmail.com (17) 99609-2307	
Assunto:	Solicitou apoio para resolver a situação com a CPFL, que, de acordo com o remetente, não enviava mais boletos ou os enviava após o vencimento, cobrando multas, inclusive.	

Comunicações expedidas pela COSIC destino externo		
Comunicação:	E-mail respondido em 19 de dezembro de 2024	
Destinatário:	Sérgio Roberto Thomazelli sergio.thomazelli@hotmail.com (17) 99609-2307	
Assunto:	Informamos que a reclamação deveria ser efetivada junto ao Procon Municipal de Bebedouro, que tomaria as medidas aplicáveis ao caso. Procon Bebedouro: Av. Pref. Hércules Pereira Hortal, 1367 - Jardim Sao Sebastiao, Bebedouro - SP, 14701-210	





Apresentação de Dados de Movimentação Interna

Comunicações internas recebidas pela COSIC		
Comunicação:		
Remetente:		
Assunto:		

Comunicações expedidas pela COSIC destino interno		
Comunicação:		
Destinatário:		
Assunto:		





Apresentação de Dados

Na **terceira semana do mês de novembro** foi registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Bebedouro **0** (**zero**) demanda relacionada à Lei de Acesso à Informação e **0** (**zero**) solicitação passível de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução 163/2017 e suas alterações da Câmara Municipal de Bebedouro.





Comunicações externas recebidas pela COSIC		
Comunicação:		
Remetente:		
Assunto:		

Comunicações expedidas pela COSIC destino externo	
Comunicação:	
Destinatário:	
Assunto:	





Apresentação de Dados de Movimentação Interna

Comunicações internas recebidas pela COSIC		
Comunicação:		
Remetente:		
Assunto:		

Comunicações expedidas pela COSIC destino interno		
Comunicação:		
Destinatário:		
Assunto:		





Apresentação de Dados

Na quarta semana do mês de novembro foi registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Bebedouro 1 (uma) demanda relacionada à Lei de Acesso à Informação e 0 (zero) solicitação passível de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução 163/2017 e suas alterações da Câmara Municipal de Bebedouro.





Comunicações externas recebidas pela COSIC	
Comunicação:	E-mail protocolado em 19 de novembro de 2024
Remetente:	Miguel Quesada
Assunto:	Informou sobre suposta violação à pastas de arquivos de servidores, localizada na rede de computadores da Câmara Municipal, que estaria visível a diversos funcionários.

Comunicações expedidas pela COSIC destino externo		
Comunicação:	Respondida em 27 de novembro de 2024	
Destinatário:	Miguel Quesada	
Assunto:	Foi enviado por e-mail o Ofício 01/2024 com alguns esclarecimentos e questionamentos sobre a situação relatada.	





Apresentação de Dados de Movimentação Interna

Comunicações internas recebidas pela COSIC		
Comunicação:		
Remetente:		
Assunto:		

Comunicações expedidas pela COSIC destino interno		
Comunicação:		
Destinatário:		
Assunto:		





Apresentação de Dados

Na quinta semana do mês de novembro foi registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Bebedouro 2 (duas) demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação e 0 (zero) solicitação passível de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução 163/2017 e suas alterações da Câmara Municipal de Bebedouro.





Comunicações externas recebidas pela COSIC	
Comunicação:	E-mail recebido em 28 de novembro de 2024
Remetente:	Rafael Frediani Veronesi rafael2frediani@hotmail.com (16) 3607-2233
Assunto:	O remetente fez alguns questionamentos sobre o concurso público da Câmara de Bebedouro: 1- quais são os benefícios para os cargos de Chefe De Departamento Legislativo e Controlador Interno, bem como respectivos benefícios adicionais; 2- Qual será o conteúdo de estudo para a prova de Auxiliar De Compras.

Comi	Comunicações expedidas pela COSIC destino externo	
Comunicação:	E-mail respondido em 10 de dezembro de 2024	
Destinatário:	Rafael Frediani Veronesi rafael2frediani@hotmail.com (16) 3607-2233	
Assunto:	Foi esclarecido que, atualmente, todos os servidores da Câmara Municipal de Bebedouro recebem auxílio alimentação no valor de R\$ 1.247,84 e auxílio transporte no valor de R\$ 441,60. Quanto à matéria a ser cobrada no concurso, encaminhamos anexo o Edital de Abertura juntamente com o Edital de Retificação onde constam, ressaltando que os conhecimentos específicos para o cargo de auxiliar de compras constam do Edital de Retificação. Para maiores informações e esclarecimentos de dúvidas, orientouse que fosse acessado a página oficial da organizadora do concurso através do link https://novo.ibamsp-concursos.org.br/informacoes/32/ .	





Comunicações externas recebidas pela COSIC	
Comunicação:	E-mail recebido em 28 de novembro de 2024
Remetente:	Willian Roberto B. Filho wbertao.filho@gmail.com
Assunto:	O remetente questionou sobre a possibilidade de serem abertas novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público 01/2024, desta Casa de Leis, para o cargo de controlador interno, além da já ofertada no edital.

Comunicações expedidas pela COSIC destino externo	
Comunicação:	E-mail respondido em 02 de dezembro de 2024
Destinatário:	Willian Roberto B. Filho wbertao.filho@gmail.com
Assunto:	Esclarecemos que no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro foi criada apenas 1 (uma) vaga para o cargo de controle interno pelo fato de reputarmos ser suficiente por se tratar de uma Câmara de pequeno porte.





Apresentação de Dados de Movimentação Interna

Comunicações internas recebidas pela COSIC	
Comunicação:	
Remetente:	
Assunto:	

Comunicações expedidas pela COSIC destino interno		
Comunicação:		
Destinatário:		
Assunto:		





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9X58-5S50-0DFC-J522

